



### MAPA DE RISCOS - ANEXO I AO ETP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.**

**LOCAL: MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.**

Em toda contratação há riscos que permeiam a formalização do contrato, e riscos que são essencialmente voltados à gestão da fiscalização da execução do objeto. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas preparatórias / fase interna, até a formalização do contrato.

Assim, para fins de definição, entende-se por ações preventivas, as ações a serem tomadas, com base no indicativo do mapa abaixo, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos futuros.

| <b>MATRIZ DE RISCOS - OBRAS DE ENGENHARIA</b>   |  |  |
|---|--|--|
| A matriz de risco é o instrumento que define a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação. |  |  |
| <b>RISCO 01</b>   |  |  |
| <b>RISCO:</b>   | Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Termo de Referência, que constitui anexo obrigatório do Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional das empresas licitantes. |  |
| <b>PROBABILIDADE:</b>   | <b>Baixa</b>   |  |
| <b>IMPACTO:</b>   | <b>Médio</b>   |  |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>   | <b>BAIXO</b>   |  |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>   | <b>PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>   |  |
| <b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>   | <b>CONTRATANTE</b>   |  |
| <b>DANOS:</b>   | Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.<br>Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.   |  |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>   | Observar o que dispõe a <b>Lei nº 14.133/2021</b> , especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.   | SINFRA /Equipe técnica de Planejamento |
|   | Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a AGU e o TCU, dentre outros.  | SINFRA /Equipe técnica de Planejamento |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>   | Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.   | SINFRA /<br>Responsável pela Licitação |
| <b>RISCO 02</b>   |  |  |
| <b>RISCO:</b>   | Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.  |  |
| <b>PROBABILIDADE:</b>   | <b>Baixa</b>   |  |
| <b>IMPACTO:</b>   | <b>Médio</b>   |  |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>   | <b>BAIXO</b>   |  |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>   | <b>SELEÇÃO DO FORNECEDOR / LICITAÇÃO</b>   |  |
| <b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>   | <b>CONTRATANTE</b>   |  |
| <b>DANOS:</b>   | Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.   |  |



|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Para os projetos de engenharia elaborados por <b>empresas terceirizadas</b> , acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.                          | SINFRA /Equipe técnica de Planejamento                              |
|   | Para os projetos de engenharia elaborados pela <b>equipe de engenharia do SINFRA</b> , revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.                               | SINFRA /Equipe técnica de Planejamento                              |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b> | Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.   | SINFRA /Equipe técnica de Planejamento                              |
|   | Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos.   | Responsável pela Licitação  |
| <b>RISCO 03</b>                                     |   |   |
| <b>RISCO:</b>                                       | O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.                                 |   |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                               | <b>Média</b>  |   |
| <b>IMPACTO:</b>                                     | <b>Alto</b>   |   |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                               | <b>ALTO</b>   |   |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>             | <b>SELEÇÃO DO FORNECEDOR / LICITAÇÃO</b>  |   |
| <b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>                             | <b>CONTRATANTE</b>  |   |
| <b>DANOS:</b>                                       | Necessidade de republicação da licitação, impactando no planejamento da DLC/PMC.  |   |
|   | Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.  |   |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Correto planejamento das exigências postas para a contratação.  | SINFRA /Equipe técnica de Planejamento / Responsável pela Licitação |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b> | Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame. | Responsável pela Licitação  |
| <b>RISCO 04</b>                                     |   |   |
| <b>RISCO:</b>                                       | A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.   |   |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                               | Baixa   |   |
| <b>IMPACTO:</b>                                     | Alto  |   |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                               | <b>MÉDIO</b>  |   |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>             | <b>EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>  |   |
| <b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>                             | <b>CONTRATANTE</b>  |   |
| <b>DANOS:</b>                                       | Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.  |   |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.  | SINFRA /Equipe técnica de Planejamento                              |
|   | Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.  | Gestor do contrato  |



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b> | Nos termos da <b>Lei nº 14.133/2021</b> , convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.  | Responsável pela Licitação / Gestor do contrato |
|   | Aplicar as sanções previstas na contratação.   | Gestor do contrato                              |
| <b>RISCO 05</b>                                 |  |   |
| <b>RISCO:</b>                                   | Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.   |   |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                           | <b>Média</b>   |   |
| <b>IMPACTO:</b>                                 | <b>Baixo</b>   |   |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                           | <b>BAIXO</b>   |   |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>         | <b>EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>   |   |
| <b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>                         | <b>CONTRATANTE</b>   |   |
| <b>DANOS:</b>                                   | Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.   |   |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Prever, dentre as cláusulas do Projeto básico, sanções que contemplem esta situação.   | SINFRA /Equipe técnica de Planejamento          |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.  | Fiscal Administrativo                           |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b> | Aplicação das sanções previstas na contratação.  | Gestor do contrato                              |
| <b>RISCO 06</b>                                 |  |   |
| <b>RISCO:</b>                                   | Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).                                       |   |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                           | <b>Média</b>   |   |
| <b>IMPACTO:</b>                                 | <b>Médio</b>   |   |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                           | <b>MÉDIO</b>   |   |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>         | <b>EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>   |   |
| <b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>                         | <b>CONTRATANTE</b>   |   |
| <b>DANOS:</b>                                   | Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.   |   |
|   | Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, aluguéis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada. |   |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Verificar junto ao setor competente na PMC, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.   | C.I. / PMC                                      |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b> | Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.   | C.I. / PMC                                      |
|   | Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratado.  | Fiscal Administrativo                           |
| <b>RISCO 07</b>                                 |  |   |
| <b>RISCO:</b>                                   | Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.  |   |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                           | <b>Baixa</b>   |   |
| <b>IMPACTO:</b>                                 | <b>Baixo</b>   |   |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                           | <b>BAIXO</b>   |   |



| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:                    | EXECUÇÃO CONTRATUAL  |  |
|---|--|--|
| <b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>                            | <b>CONTRATANTE</b>   |  |
| <b>DANOS:</b>                                       | Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.<br>Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.   |  |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Elaboração dos projetos de engenharia e/ou arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante.   | SINFRA/Equipe técnica de Planejamento          |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b> | Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.   | SINFRA / Fiscalização Técnica                  |
| <b>RISCO 08</b>                                     |  |  |
| <b>RISCO:</b>                                       | Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.  |  |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                               | <b>Alta</b>  |  |
| <b>IMPACTO:</b>                                     | <b>Baixo</b>   |  |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                               | <b>MÉDIO</b>   |  |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>             | <b>EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>   |  |
| <b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>                            | <b>CONTRATADA</b>  |  |
| <b>DANOS:</b>                                       | Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.   |  |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Para os projetos de engenharia elaborados por <b>empresas terceirizadas</b> , acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. | SINFRA / Equipe técnica de Planejamento        |
|   | Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do SINFRA/PMC, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.          | SINFRA /Equipe técnica de Planejamento         |
|   | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.   | SINFRA / Equipe de Planejamento da Contratação |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b> | Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 / Plenário do Tribunal de Contas da União.                                | SINFRA / Fiscalização Técnica                  |
| <b>RISCO 09</b>                                     |  |  |
| <b>RISCO:</b>                                       | Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.          |  |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                               | <b>Baixa</b>   |  |
| <b>IMPACTO:</b>                                     | <b>Médio</b>   |  |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                               | <b>BAIXO</b>   |  |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>             | <b>EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>   |  |
| <b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>                            | <b>CONTRATADA</b>  |  |
| <b>DANOS:</b>                                       | Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.   |  |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de <b>execução de empreitada por preço unitário</b> .                 | SINFRA / Equipe técnica de Planejamento        |



|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b> | Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado. | SINFRA /Fiscalização<br>Técnica           |
| <b>RISCO 10</b>                                     |   |   |
| <b>RISCO:</b>                                       | Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.   |   |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                               | <b>Média</b>  |   |
| <b>IMPACTO:</b>                                     | <b>Baixo</b>  |   |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                               | <b>BAIXO</b>  |   |
| <b>FASE DO PROCESSO DE<br/>CONTRATAÇÃO:</b>         | <b>EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>  |   |
| <b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>                            | <b>CONTRATADA</b>   |   |
| <b>DANOS:</b>                                       | Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.  |   |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, em nenhuma hipótese.   | SINFRA /Equipe técnica<br>de Planejamento |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b> | Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.  | SINFRA / Fiscalização<br>Técnica          |
| <b>RISCO 11</b>                                     |   |   |
| <b>RISCO:</b>                                       | Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.   |   |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                               | <b>Média</b>  |   |
| <b>IMPACTO:</b>                                     | <b>Alto</b>   |   |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                               | <b>ALTO</b>   |   |
| <b>FASE DO PROCESSO DE<br/>CONTRATAÇÃO:</b>         | <b>EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>  |   |
| <b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>                            | <b>CONTRATADA</b>   |   |
| <b>DANOS:</b>                                       | Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.<br>Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.   |   |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas <i>in loco</i> .   | SINFRA / Fiscalização<br>Técnica          |
|   | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.  | SINFRA /Equipe técnica<br>de Planejamento |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b> | Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.   | SINFRA / Fiscalização<br>Técnica          |
|   | Aplicação das sanções previstas na contratação.   | Coordenação de<br>Contratos               |
| <b>RISCO 12</b>                                     |   |   |
| <b>RISCO:</b>                                       | Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.  |   |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                               | <b>Baixa</b>  |   |
| <b>IMPACTO:</b>                                     | <b>Baixo</b>  |   |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                               | <b>BAIXO</b>  |   |
| <b>FASE DO PROCESSO DE<br/>CONTRATAÇÃO:</b>         | <b>EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>  |   |
| <b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>                            | <b>CONTRATANTE</b>  |   |
| <b>DANOS:</b>                                       | Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.  |   |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Não identificadas.  | -   |



|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b> | Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.   | SINFRA / Fiscalização Técnica                 |
| <b>RISCO 13</b>                                     |  |   |
| <b>RISCO:</b>                                       | Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.  |   |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                               | <b>Baixa</b>   |   |
| <b>IMPACTO:</b>                                     | <b>Alto</b>  |   |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                               | <b>MÉDIO</b>   |   |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>             | <b>EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>   |   |
| <b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>                             | <b>CONTRATANTE</b>   |   |
| <b>DANOS:</b>                                       | Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.   |   |
|   | Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.   |   |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.   | SINFRA /Equipe técnica de Planejamento        |
|   | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.   | SINFRA /Equipe técnica de Planejamento        |
|   | Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da IN SEGES n. 06/2018, nº 05/2017, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.   | Fiscal Administrativo/<br>Gestão de Contratos |
|   | Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato. | SINFRA /Equipe técnica de Planejamento        |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b> | Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.   | Fiscal Administrativo/<br>Gestão de Contratos |
|   | <b>Rescisão contratual.</b>  | Coordenação de Contratos                      |
| <b>RISCO 14</b>                                     |  |   |
| <b>RISCO:</b>                                       | Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.   |   |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                               | <b>Baixa</b>   |   |
| <b>IMPACTO:</b>                                     | <b>Médio</b>   |   |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                               | <b>BAIXO</b>   |   |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>             | <b>EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>   |   |
| <b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>                             | <b>CONTRATADA</b>  |   |
| <b>DANOS:</b>                                       | Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.   |   |
|   | Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.  |   |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.   | SINFRA /Equipe técnica de Planejamento        |
|   | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.  | SINFRA /Equipe técnica de Planejamento        |
|   | Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.  | SINFRA/<br>Fiscalização Técnica               |



|   |   |  |
|---|---|--|
|   | Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.   | Fiscal Administrativo/<br>Gestão de Contratos      |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b> | Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.  | Fiscalização<br>Técnica / Fiscal<br>Administrativo |
|   | Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.  | Fiscal Administrativo/<br>Gestão de Contratos      |
| <b>RISCO 15</b>                                     |   |  |
| <b>RISCO:</b>                                       | Ocorrência de roubos e furtos na obra.  |  |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                               | <b>Baixa</b>  |  |
| <b>IMPACTO:</b>                                     | <b>Médio</b>  |  |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                               | <b>BAIXO</b>  |  |
| <b>FASE DO PROCESSO DE<br/>CONTRATAÇÃO:</b>         | <b>EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>  |  |
| <b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>                             | <b>CONTRATADA</b>   |  |
| <b>DANOS:</b>                                       | Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.  |  |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.   | SINFRA /Equipe técnica<br>de Planejamento          |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b> | Não identificadas.  | -  |
| <b>RISCO 16</b>                                     |   |  |
| <b>RISCO:</b>                                       | Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.  |  |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                               | <b>Baixa</b>  |  |
| <b>IMPACTO:</b>                                     | <b>Médio</b>  |  |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                               | <b>BAIXO</b>  |  |
| <b>FASE DO PROCESSO DE<br/>CONTRATAÇÃO:</b>         | <b>EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>  |  |
| <b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>                             | <b>COMPARTILHADO</b>  |  |
| <b>DANOS:</b>                                       | Atrasos para entrega da obra.   |  |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.                              | SINFRA /Equipe técnica<br>de Planejamento          |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b> | Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual. | SINFRA/ Fiscalização<br>Técnica                    |
| <b>RISCO 17</b>                                     |   |  |
| <b>RISCO:</b>                                       | Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.  |  |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                               | <b>Baixa</b>  |  |
| <b>IMPACTO:</b>                                     | <b>Baixo</b>  |  |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                               | <b>BAIXO</b>  |  |
| <b>FASE DO PROCESSO DE<br/>CONTRATAÇÃO:</b>         | <b>EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>  |  |
| <b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>                             | <b>CONTRATADA</b>   |  |
| <b>DANOS:</b>                                       | Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.  |  |



|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual. | SINFRA /Equipe técnica de Planejamento |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b> | Não identificadas   | -                                      |
| <b>RISCO 18</b>                                     |   |  |
| <b>RISCO:</b>                                       | Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.   |  |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                               | <b>Baixa</b>  |  |
| <b>IMPACTO:</b>                                     | <b>Baixo</b>  |  |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                               | <b>BAIXO</b>  |  |
| <b>FASE DO PROCESSO DE<br/>CONTRATAÇÃO:</b>         | <b>EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>  |  |

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>LOCAÇÃO DO RISCO</b>                             | <b>COMPARTILHADO</b>   |  |
| <b>DANOS:</b>                                       | Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.   |  |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Não identificadas  | -                                      |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b> | Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente.   | SINFRA /<br>Fiscalização<br>Técnica    |
| <b>RISCO 19</b>                                     |  |  |
| <b>RISCO:</b>                                       | Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos  |  |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                               | <b>Baixa</b>   |  |
| <b>IMPACTO:</b>                                     | <b>Médio</b>   |  |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                               | <b>BAIXO</b>   |  |
| <b>FASE DO PROCESSO DE<br/>CONTRATAÇÃO:</b>         | <b>EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>   |  |
| <b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>                             | <b>CONTRATADA</b>  |  |
| <b>DANOS:</b>                                       | Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.<br>Atrasos na execução do objeto  |  |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos  | SINFRA /Equipe técnica de Planejamento |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b> | Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.  | SINFRA/<br>Fiscalização Técnica        |
| <b>RISCO 20</b>                                     |  |  |
| <b>RISCO:</b>                                       | Risco de inadimplência da Contratante.   |  |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                               | <b>Baixa</b>   |  |
| <b>IMPACTO:</b>                                     | <b>Alto</b>  |  |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                               | <b>MÉDIO</b>   |  |
| <b>FASE DO PROCESSO DE<br/>CONTRATAÇÃO:</b>         | <b>EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>   |  |
| <b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>                             | <b>CONTRATANTE</b>   |  |
| <b>DANOS:</b>                                       | Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.<br>Atrasos para entrega da obra. |  |



|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>  | Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.  | SEMFAZ/ PMC                                 |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>  | Processos custeados com recursos de convênios - em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Federal, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra. | SEMFAZ/ PMC                                 |
| <b>RISCO 21</b>  |   |   |
| <b>RISCO:</b>  | Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.  |   |
| <b>PROBABILIDADE:</b>  | <b>Média</b>  |   |
| <b>IMPACTO:</b>  | <b>Alto</b>   |   |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>  | <b>ALTO</b>   |   |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>  | <b>EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>  |   |
| <b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>  | <b>CONTRATADA</b>   |   |
| <b>DANOS:</b>  | Atrasos para entrega da obra.   |   |
|  | Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.  |   |
|  | Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento.  |   |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>  | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.  | SINFRA /Equipe técnica de Planejamento      |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/<br/>SETOR RESPONSÁVEL</b>  | Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.   | Fiscalização Técnica/<br>Gestor do contrato |
|  | Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do <b>Lei nº 14.133/2021</b> .   | Gabinete PMC / Gestor do contrato           |
| <b>DEFINIÇÕES:</b><br><b>Probabilidade:</b> chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.<br><b>Impacto:</b> resultado de um evento que afeta os objetivos.<br><b>Nível de Risco:</b> magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades. |   |   |

CANTÁ-RR, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

**RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA 090908964-7**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**